
A ACESSORIA JURÍDICA POPULAR COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL EM FACE DA CRISE DO ESTADO

Juridical Popular Assistance as an Instrument of Social Transformation in Front of the Crisis Of the Estate

Carla Miranda*
Érika Macedo Moreira**
Rogério Fernandes Rocha***

RESUMO: Este artigo apresenta o projeto, Promotoras Legais Populares, que é uma pesquisa extensionista realizada pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) da Faculdade de Direito da UFG e em diálogo com os grupos do Movimento Sem-Teto do bairro Grajaú em Goiânia. Este tipo de assessoria surge da necessidade que as comunidades economicamente excluídas apresentam face à crise atual do Estado neoliberal, na sua incapacidade de incluir os cidadãos em suas múltiplas dimensões, aqui, analisamos este movimento no contexto das especificidades da América Latina. Problematicamos a postura das universidades públicas brasileiras, que, como parte do Estado, também não conseguem assumir seu papel de produtora de conhecimento libertador para a sociedade, mas ficam presas em seus muros medievais de bloqueio.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Popular. Assessoria Jurídica Popular. Crise do Estado.

ABSTRACT: This Article presents the project, Legal Popular Prosecutors (Promotoras Legais Populares), which is an extensionist research realized by the Popular Center of Academic Juridical Assistance (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular - NAJUP) of the Federal University's Law School (Faculdade de Direito - UFG) and according to the groups of the Homeless Movements (Movimento Sem-Teto) of the Grajaú Sector in the city of Goiânia. This kind of assistance borns from the necessity that the economical excluded communities presents in front of the actual crisis of the neoliberal Estate, in its incapacity of including the citizens in its many dimensions. Here, this movement is analyzed in the context of the Latin America. We question the posture of the brazilian public universities, which as a part of the Estate, that also can not assume its paper of rescue knowledge producer for the society, but keep themselves bound in their medieval gates of blockade.

KEY-WORDS: Popular Education. Popular Juridical Assistance. Crisis of the Estate.

INTRODUÇÃO

Ou os estudantes se identificam com o destino do seu povo, com ele sofrendo a mesma luta, ou se dissociam do seu povo, e nesse caso, serão aliados daqueles que exploram o povo... (Florestan Fernandes)

*Mestranda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás. Membro do NAJUP-GO (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular de Goiás) e do Cerrado Assessoria Popular. E-mail: carla_ufg@yahoo.com.

**Mestre em Ciências Jurídicas e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense, secretária geral do Cerrado, coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Jussara, professora de sociologia do crime da pós-graduação *lato sensu* em criminologia da UFG e professora convidada do NAJUP para coordenar o Grupo de Estudos em Epistemologia da Faculdade de Direito. E-mail: erikleuton@hotmail.com.

***Pesquisador em Direito pela Universidade Federal de Goiás. Ex-bolsista do projeto *Promotoras Legais Populares* da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pesquisador do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica PIVIC/CNPq, Relações Públicas do Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) gestão 2007/2007 e membro do NAJUP-GO. E-mail: rogerioarueira@hotmail.com.

Esse trabalho é produto de leituras e experiências que podem ser incluídas na prática do que denominamos Assessoria Jurídica Popular, realizadas pelo NAJUP-GO¹ (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular – Goiás) e seus parceiros².

A Assessoria Jurídica Popular surge num contexto de grande reivindicação social por direitos, e frente à crise de legitimidade do Estado que não conseguia responder a essas reivindicações. Alia-se a isso, as incapacidades do Judiciário de garantir a todos, em uma sociedade marcada por desigualdades e violações de Direitos Humanos, um efetivo acesso à Justiça.

Diferentemente da simples Assistência Judiciária, o trabalho de Assessoria Jurídica Popular pretende efetivar, junto às comunidades acompanhadas, uma educação jurídica popular e um treinamento pára-legal capazes de habilitá-las para a autodefesa dos seus direitos, não somente perante o Poder Judiciário, mas também junto ao Executivo e ao Legislativo, incentivando a adoção de mecanismos de solução interna de conflitos (FERREIRA, 2004).

A prática da Assessoria Jurídica Popular é aquela que está

Voltada para os segmentos subalternizados e enfatiza a transformação social a partir de uma atuação profissional que humaniza o indivíduo, politiza a demanda jurídica e cria estratégias de luta e resistência, encorajando a organização coletiva (JUNQUEIRA, 1998, p.02).

Quando, porém, se fala em assessoria jurídica popular na universidade, ou seja, Assessoria Jurídica Universitária Popular, o questionamento da ordem instituída e do judiciário alia-se à crítica ao modelo de universidade. Tenta-se resgatar, então, a legitimidade social da universidade através da extensão, ainda que esta seja indissociável da pesquisa e do ensino.

Nossa universidade sempre se restringiu ao seu compromisso social via ensino. Sua ampliação através das atividades de extensão era ausente, principalmente pelas indefinições quanto ao que realmente significava essa prática. (SOUSA, 2000, p.30)

Extensão já foi apresentada como “projeção da universidade ao meio”, “atitude de abertura das Instituições de Ensino Superior para a comunidade” e “formação do acadêmico e prestação de serviços à comunidade”, completa a autora. Definições que não deixam clara qual é a concepção e finalidade da extensão adotada por cada IES. Essa teorização imprecisa revela os limites e ambigüidades da abertura da universidade à comunidade.

Por um lado, essa abertura pode representar o compromisso com as classes menos favorecidas, um instrumento de emancipação das comunidades, a legitimação social (SANTOS, 2000, p.205). Por outro lado, pode ser uma abertura ao mercado, uma venda se serviços mascarada pelo “discurso competente” da responsabilidade social. (CHAUI, 2003)

“A questão não está em decidir se a universidade deve ou não ser politizada, mas, sim, em decidir sobre a política preferida. E as preferências variam” (WALLERSTEIN,

¹ O NAJUP-GO é um projeto de extensão realizado pelos estudantes da Faculdade de Direito da UFG e uma das 21 entidades integrantes da RENAJU (Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária). A RENAJU é uma rede de entidades de assessoria jurídica universitária popular, sem hierarquia entre si e tem como finalidade ser um mecanismo de comunicação, articulação entre pessoas e entidades comprometidas com a propagação dos princípios e práticas da Assessoria Jurídica Universitária Popular e da Educação Popular.

² No projeto em questão, são parceiros o Cerrado Assessoria Popular, a Rede de Educação Cidadã e os moradores do acampamento Grajaú e assentamento Real Conquista.

2000, p.207). Essa decisão cabe à universidade, dotada de autonomia, mas é controlada pela sociedade que a legitima ou não.

Percebe-se na universidade hoje uma “reivindicação social de um modelo de desenvolvimento mais igualitário”, assim, conforme Santos, uma crise de legitimidade que em grande medida é resultado do êxito das lutas pelos direitos sociais e econômicos, entre os quais o direito à educação. E completa o autor: “A crise de legitimidade ocorre no momento em que se torna socialmente visível que a educação superior e a alta cultura são prerrogativas das classes superiores, altas”.

Por isso, de acordo com Sousa, a extensão não é função inerente à universidade, ela se percebeu com essa necessidade, e quando conseguir ver além de si própria a extensão não será mais necessária. Ainda nesse sentido, Santos admite que, quando isso ocorrer, ela terá conseguido, de forma democrática, incorporar grupos sociais até então excluídos.

Portanto, a concepção de extensão universitária deve refletir o modelo de universidade e sociedade que estamos dispostos a construir. Assim, o NAJUP compreende a extensão como uma via de mão dupla, um instrumento capaz de resgatar a cidadania, num processo dialético de transformação da universidade e da sociedade, superando suas desigualdades. A necessidade de transformar a Universidade, o Judiciário e a estrutura do ensino jurídico, caminhando para uma mudança de paradigmas no sentido da libertação e emancipação humanas, tendo a consciência de que o direito nasce das lutas sociais e do desejo permanente de libertação, acredita-se que o NAJUP surge como um instrumento na busca de uma efetiva transformação social e da construção de uma ordem jurídico-política nova e justa.

O texto que se segue, apresenta o projeto *Promotoras Legais Populares*³, desenvolvido pelo NAJUP seguindo os princípios da Assessoria Jurídica Popular e educação popular.

Neste trabalho a ênfase é dada à metodologia da educação popular na construção de cidadãos participativos que se percebem como sujeitos de sua própria história. O que Wolkmer chama de “novos sujeitos coletivos: sujeitos vivos, atuantes, que se auto-determinam, participam e modificam sua mundialidade no processo histórico”.

No caso concreto, como as vítimas do despejo forçado do Parque Oeste Industrial, em Goiânia-GO, estão se tornando sujeitos emancipados, criadores de sua própria história.

Apresenta-se o projeto *Promotoras Legais Populares* como uma experiência concreta de educação em direitos humanos, que utiliza os princípios da educação popular. Inicialmente fundamenta-se a educação popular como a metodologia adequada a esse tipo de experiência de educação em Direitos Humanos. Posteriormente, é feita uma contextualização do tempo e espaço em que é realizado o projeto através do histórico de violações de Direitos Humanos sofridos pela comunidade de sem-teto, desde a ocupação do Parque Oeste Industrial até o assentamento “Real Conquista”. Depois passamos a um histórico do projeto e análise dos caminhos e princípios adotados.

³Promotoras Legais Populares é um projeto de extensão cadastrado na PROEC (Pro-reitoria de Extensão e Cultura da UFG) e beneficiado com uma bolsa de extensão.

I INTENCIONALIDADE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO POPULAR

Percebemos hoje uma popularização do discurso da educação popular que acaba, por vezes, revestindo com o discurso dos direitos humanos, “práticas conformistas e encobrem contradições e outros sentidos diferentes daqueles previstos nos princípios teóricos (GIUSEPPE, 2005, p.342)”.

Isso ocorre porque as práticas contemporâneas de educação popular tiveram influências de várias correntes teóricas e práticas sociais de interesses diversos.

Apesar de Paulo Freire ter desenvolvido seus primeiros trabalhos nos anos 50⁴ do século XX, somente nos anos 70 e 80, com o desenvolvimento da Teoria Crítica⁵, podemos falar em uma teoria da educação popular libertadora. Esta teoria, de inspiração materialista dialética, ampliava a visão althusseriana⁶ da escola. Para a teoria crítica, a educação era entendida como um espaço de dominação, mas que poderia ser também de resistência e emancipação.

Sem uma permanente auto-crítica dos atores, pode-se confundir no entanto, a educação popular crítica com posturas humanistas/pragmáticas (de inspiração culturalista), cognitivas (de inspiração sociointeracionista) e até mesmo assistencialistas (de inspiração técnico-positivista)⁷.

O grande diferencial da educação crítico-libertadora, assim como a denomina Freire, é sua intencionalidade política e social, dirigida a favor dos pobres e das classes sociais dominadas. Afirma Arns que “a educação é sempre ideológica e o ensino politicamente neutro é apenas um mito da filosofia liberal, a qual exclui as atividades das demais atividades da sociedade civil” (ALENCAR, 1998, p.52).

A educação popular é a metodologia adequada para uma educação em Direitos Humanos. Isso se dá justamente por essa dimensão política, que é também conflitante. É ela a desveladora de interesses e contradições sociais e, para além disso, não se reduz ao denunciamento, mas possibilita a criação de alternativas de superação das contradições desveladas. E completa o autor:

Essa dimensão conflitiva do processo educativo deve ser encarada como parte mesma de uma pedagogia que *não quer apenas conscientizar, mas formar agentes transformadores*, cidadãos empenhados na erradicação das injustiças e na construção de um mundo verdadeiramente humano (grifo nosso) (ALENCAR, 1998, p.53).

O princípio da intencionalidade política pode ser resumido, assim, nas palavras de Freire, na constatação de que “não há palavra verdadeira que não seja práxis. Daí dizer que a palavra verdadeira seja transformar o mundo” (FREIRE, 2000, p.77).

A intencionalidade transformadora traz-nos, ainda, o pressuposto de que o homem se percebe um “ser no mundo”, ou seja, ele se reconhece, se humaniza e reconhece o outro como ser humano. É a concretização da vocação histórica do homem de “ser mais”, se humanizar e humanizar o mundo. É também a formação do sujeito de direito, que agora coletivo, percebe-se como o “novo sujeito de juridicidade” (WOLKMER, 1994).

⁴Paulo Freire era bacharel em Direito, esse é uma dos motivos para não ter sido reconhecido como educador nos anos 50.

⁵São grandes expoentes da teoria crítica: Apple, Giroux e Maclaren.

⁶Althusser, em “Aparelhos ideológicos do Estado”, coloca a escola como uma das instituições que servem como instrumentos de dominação do Estado.

⁷Para um aprofundamento sobre essas teorias ver Gouveia, Piaget, Vygotsky, Tyler, Bobbitt, Dewey.

A busca permanente do homem para “ser mais” corresponde então à luta pelos Direitos Humanos. Assim, a concretização dos objetivos da educação popular é também a efetivação de Direitos humanos, ou seja, a realização histórica de uma sociedade com plena superação das desigualdades.

2 “SONHO REAL” - UMA HISTÓRIA DE LUTA POR MORADIA

O SONHO REAL⁸

Amigo, preste atenção pro que agora vou falar.

A história é muito triste, de fazer estômago embrulhar.

Escrevemos do Planalto Central, somos lá do cerrado,

trazemos o Parque Oeste Industrial, que deixa qualquer um indignado.

O sonho começou em maio, mês de nossas maezinhas, mas rápido como um raio foram construídas 4.000 barraquinhas.

Logo veio a liminar, moradia contra a propriedade atrapalha o povo o sonhar, mas seguiam à vontade.

Amiga, preste atenção, vou falar sobre o terreno,

não cumpria a função isso já faz muito tempo.

Criado em 1957 para fins de especulação e desde 1997 já não pagava tributação.

Muitos políticos apareceram, foram prefeitos, governador: te prometo desapropriação, casa nova e meu labor.

Passados nove meses, não nascia a “criança”,

disseram que a negociação acabou, mas não a esperança.

Preparando pro despejo, foi a primeira operação,

com raiva e muito desejo, iniciou-se a inquietação.

Mas no dia 16, veio a operação triunfo. Acuadas como rês,

o povo perdeu seu chão, seu céu e seu mundo.

Mundo de que duas vidas foram levadas: Wagner e Pedro levaram tiros e porradas. Depois do despejo humano, foram derrubar as casas, eram 1.400 lares, todas em pó transformadas.

Hoje sobram sonhos, dores, lágrimas e muita indignação.

Levar pra todo mundo é desejo nosso: não só de Goiânia, de Curitiba e todos os irmãos.

Agradeço o espaço, mas de alma entristecida...

Imploro às Nações Unidas que Goiânia não seja esquecida!

Cleuton César Rippol de Freitas

A cidade de Goiânia passou recentemente por uma grande violação de Direitos Humanos que abalou e provocou a reação de entidades e militantes de Direitos Humanos no Estado de Goiás. Apesar da grande mídia e da oligarquia que domina o Estado terem divulgado o discurso “da lei e da ordem”, que criminaliza o movimento social, muitas pessoas não se calaram frente ao massacre que ocorreu no despejo forçado do setor Parque Oeste Industrial.

A ocupação da área de 1,3 milhão de metros quadrados - cerca de 28 al queires - por cerca de 1.400 famílias, iniciou-se entre 10 e 11 de maio de 2004 e denominou-se Sonho Real. O terreno era um loteamento abandonado criado em 1957. Servia apenas à prática de crimes - desmanche de carros, homicídios e ocultação de cadáveres, estupro etc. - e tinha uma dívida fiscal da ordem de R\$ 2,5 milhões.

Assim, descumpria o dever de “Função Social da Propriedade” infringindo além de preceitos éticos, também os dispositivos legais da Constituição Federal (artigos 182 e 183) e o Estatuto da Cidade, que prevê a tributação progressiva (art. 7) e a desapropriação por descumprimento de função social (art. 8 - Lei nº 10.257/2001).

⁸Apresentado na Audiência de Conciliação sobre Despejos Forçados, em Curitiba, aos membros *experts* em despejos forçados da ONU, no dia 25 de fevereiro de 2005.

Ainda assim, ao ponderar sobre o “conflito jurídico-normativo entre dois direitos – um direcionado de forma mediata à defesa da propriedade por intermédio da posse e, de outro lado, o direito à moradia a um grupo de excluídos (art. 6º da CF)”, a Juíza Substituta, Dra. Grace Corrêa Pereira, “em primeira análise”, verificou, não enxergando o descumprimento da função social da dita propriedade, “que não houve desuso associado ao inadimplemento absoluto dos tributos capaz de induzir a presunção de abandono do imóvel ou de desnaturação de sua função social” e concedeu liminar⁹ de reintegração da posse, determinando a desocupação.

O processo de negociação permaneceu enquanto durou o período eleitoral. Enquanto isso, promessas de que as famílias não seriam despejadas e doações de materiais de construção foram o que ganharam de todos os candidatos¹⁰. Assim, em fevereiro de 2005, eram cerca de quatro mil famílias.

Entre maio de 2004 – data da primeira liminar – até fevereiro de 2005 – data do despejo – o que se presenciou foi uma verdadeira luta entre interesse de grupos dominantes e dominados. Enquanto, os ocupantes, militantes e entidades de defesa dos direitos humanos faziam manifestações pacíficas, a grande mídia, o setor imobiliário, e grande parte dos parlamentares do Estado lançavam notas de repúdio à ocupação, advogando inclusive, o cumprimento da lei e o restabelecimento da ordem.

No dia 06 de fevereiro de 2005, teve início a Operação Inquietação, que consistia em fazer cerco ao terreno com viaturas policiais, impedir a entrada e saída de pessoas do local, cortar o fornecimento de energia, manter sirenes ligadas durante a noite, atirar bombas de gás de pimenta e gás lacrimogêneo e de efeito moral e tiros de intimidação, tanto com balas de borracha, como também com projéteis letais. Era uma verdadeira operação de guerra e terror psicológico.

No dia 16 de fevereiro, ocorreu o despejo forçado de 14 mil pessoas em menos de uma hora e meia¹¹. A operação em que foi utilizado um efetivo de 2.500 policiais, custou cerca de R\$ 1 milhão, deixou dois mortos, um paraplégico, três feridos submetidos a cirurgia e cerca de quarenta feridos por arma de fogo. Ficou conhecida, não por ironia, como “Operação Triunfo”.

Após o despejo cerca de 1.000 famílias – aproximadamente 2.500 pessoas – que não tiveram para onde ir¹², foram alojadas em dois ginásios em Goiânia, onde permaneceram por 5 meses. Devido à total ausência de condições de saneamento e precária alimentação, durante esse período, várias mortes ocorreram.

Com a situação nos ginásios se agravando, as famílias foram transferidas para um acampamento provisório no setor Grajaú, onde o projeto aqui descrito se iniciou. Hoje, muitas famílias já foram transferidas para a área definitiva denominado setor “Real Conquista”, porém, cerca de 200 ainda permanecem, há 2 anos e meio, em condições precaríssimas no acampamento provisório, morando em barracas de lona preta.

É portanto, nesta historicidade – nesse processo de luta por moradia e reiteradas violações dos direitos humanos – e nessa geograficidade – nesse espaço do acampamento,

⁹ Esta foi apenas uma, das três liminares de reintegração de posse concedidas no caso. Em virtude do período eleitoral, nenhuma delas foi cumprida em tempo legal, fato que demonstra que a flexibilização dos prazos processuais não é um problema, desde que isto seja de interesse para os grupos que detém o poder.

¹⁰ Existem gravações que mostram os comícios e as promessas na ocupação. Ver em www.midiaindependente.org

¹¹ cf.: jornal “Diário da Manhã” do dia 17 de fevereiro de 2005.

¹² Muitos ocupantes voltaram a morar de forma subumana, em cômodos pequenos e de favor em casa de parentes.

da periferia que representa a segregação social – que se desenvolve o trabalho que a seguir será apresentado.

3 PROMOTORAS LEGAIS POPULARES

3.1 Histórico

Após todo o histórico supra descrito, as entidades de defesa dos direitos humanos em Goiânia se articularam no “Fórum de Apoio às famílias do Parque Oeste Industrial”. A igreja Progressista, especialmente a CAJU – Casa da Juventude Pe. Bournier – e a arquidiocese de Goiânia, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa – presidida pelo Deputado Mauro Rubem-PT – e os advogados populares do Cerrado Assessoria Popular, desempenharam um papel fundamental.

O NAJUP – Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular –, por limitações internas, não participava do Fórum, apenas o acompanhava e manifestava a vontade de realizar uma atividade de educação popular com essa comunidade.

A dinâmica do movimento sem-teto é muito complexa, e mais ainda nesse caso, em que a ocupação se iniciou de forma totalmente espontânea. Assim, com o tempo, o Fórum se enfraqueceu, porém, permaneceu a proximidade das entidades que o compunham. As atividades passaram a se realizar de forma autônoma de cada entidade com a comunidade, já que as demandas imediatistas eram vistas como únicas pela comunidade.

A arquidiocese desenvolvia um trabalho de sustentabilidade, através do qual se iniciou uma “Associação de Mulheres do Grajaú”¹³, a qual era auxiliada pelo Cerrado Assessoria Popular na confecção do seu estatuto.

A proximidade principiológica e pessoal do NAJUP com o Cerrado – as duas entidades trabalham em parceria com o que chamamos de Assessoria Jurídica Popular e têm uma integrante em comum –, e com o grupo da UnB¹⁴ que realizava o projeto *Promotoras Legais Populares*, deu início à idealização do projeto no intuito de capacitar essas mulheres, para que possam otimizar sua atuação enquanto movimento social de luta pela moradia e igualdade de gênero.

Essa parceria se fortaleceu quando o NAJUP, o Cerrado Assessoria Popular e a Associação de Mulheres participaram de um “seminário de Educação Popular” organizado pela CAJU e pela Rede de Educação Cidadã¹⁵. Seguindo os princípios da educação popular, no intuito claro de “fazer com” a comunidade, foram realizadas conversas informais e reuniões entre essas entidades e desenvolvidas as primeiras pesquisas de estudo da realidade.

O objetivo inicial era desenvolver uma atividade de empoderamento jurídico, com enfoque em gênero, com as mulheres do acampamento Grajaú, e essa atividade era pensada com a “Associação de Mulheres”.

¹³ As mulheres resolveram se institucionalizar como associação, mas o grupo desenvolvia atividades também de Cooperativa de Costura.

¹⁴ Em Brasília, o curso “Promotoras Legais Populares” é ministrado desde 2005, através de uma parceria entre o Núcleo de Prática Jurídica da UnB, o projeto “O Direito Achado na Rua”, centro Dandara e o Ministério Público do Distrito Federal.

¹⁵ A Rede de Educação Cidadã é uma rede de movimentos sociais. Ela se iniciou com o nome de TALHER, um projeto do Governo Federal integrante do programa Fome Zero. Os movimentos que a integram tem autonomia para gerir os recursos e fazer seu trabalho de educação popular.

Ocorre que o processo de formação da Associação de Mulheres foi contraditório e bastante expressivo da real situação do movimento sem-teto no Grajaú. Essa Associação não se formou da necessidade de organizar as mulheres para a luta da moradia, mas por uma divergência com o grupo que hegemonizava a Associação de Moradores¹⁶. Não sabemos se por acaso, e isso até exige de nós uma pesquisa aprofundada, mas esse novo grupo que se formou era composto em sua maioria de mulheres e assim, criaram a “Associação de Mulheres”.

Entretanto, era clara a necessidade do grupo de discutir questões mais amplas sobre cidadania, participação, formação política, formação de associações, e não questão de gênero especificamente. Fato que só descobrimos durante as pesquisas de campo, na vivência com o grupo.

Portanto, é de extrema necessidade deixar esclarecido que apesar de termos herdado, da experiência de Brasília e de Porto Alegre¹⁷, o nome *Promotoras Legais Populares*, o projeto desenvolvido não trabalha especificamente a questão de violência de gênero.

Nosso trabalho é desenvolvido com uma comunidade específica, que tem uma identidade na luta por moradia, e isso exige de nós os caminhos específicos que serão abordados no próximo ponto.

3.2 As Oficinas e sua Preparação – Princípios e Caminhos Adotados

A partir de uma abordagem participativa e através de uma linguagem clara e informal, os trabalhos desenvolvidos visaram a uma mudança no processo de conhecimento, afastando a concepção tradicional do profissional “transmissor de informações”. O assessor jurídico atua como um “facilitador” no processo pedagógico, viabilizando a intensa participação dos membros da comunidade durante o aprendizado, de modo a produzir mudanças de percepção e de comportamento, atitudes essenciais na busca pela efetivação dos direitos.

Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, num processo sempre reflexivo, partimos da realidade da comunidade. De forma dialógica, esta realidade não representa apenas a percepção dos pesquisadores. De acordo com Freire:

Para muitos, a realidade concreta de uma certa área se reduz a um conjunto de dados materiais ou de fatos cuja existência ou não, de nosso ponto de vista, importa constatar. Para mim, a realidade concreta é algo mais que fatos ou dados tomados mais ou menos em si mesmos. Ela é todos esses fatos e todos esses dados e mais a percepção que deles esteja tendo a população neles envolvida. Assim, a realidade concreta se dá a mim na relação dialética entre objetividade e subjetividade (grifo nosso) (FREIRE, 1981, p. 79).

Isso proporciona uma postura diferente na nossa atuação, pois considera o educando como parte essencial na construção da prática pedagógica. Partindo desta postura, temos que prática dialógica se constrói em um caminho mais ou menos claro.

¹⁶ O líder da “Associação de Moradores” sofreu cooptação pelo Estado e deu um golpe na última assembléia que o reelegera como presidente.

¹⁷ O curso de capacitação “Promotoras Legais Populares” foi lançado em 1993 através da Thémis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero e da União de Mulheres de São Paulo, após um seminário sobre os direitos das mulheres, promovido no ano anterior pelo CLADEM – Comitê Latino Americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher. Em 1993, a Thémis Assessoria Jurídica implantou o curso em Porto Alegre e em 1995, uma parceria entre a União de Mulheres de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública viabilizou a implantação do curso em São Paulo. Em 1998, o SOS Mulher iniciou o projeto em São José dos Campos.

Este caminho se inicia na pesquisa qualitativa participante. Com uma equipe de pesquisa composta pelos assessores e pela própria população interessada são previamente coletados dados quantitativos¹⁸, o que permite que a equipe se situe sobre a realidade a ser pesquisada. O planejamento e execução da pesquisa qualitativa foram realizados por essa equipe mista, que utilizou entrevistas abertas e observação participante para a coleta de dados.

O objetivo desta pesquisa, também chamada estudo de realidade, é fazer a seleção de falas que sejam significativas para a comunidade. Para Gouveia, elas são “expressão de um pensamento, revelação sociocultural do ‘diferente’ e denunciam a negatividade material de ‘vítimas’ do sistema-mundo¹⁹”.

Significativas são as falas explicativas, que possibilitem perceber o conflito, a contradição social. Por isso devem ser abrangentes e extrapolar a simples constatação ou situação restrita a uma pessoa ou família, mas opinar sobre dada realidade que envolva de algum modo a coletividade. As falas devem ainda representar uma situação limite, ou seja, um limite explicativo na visão de mundo da comunidade a ser superado, caracterizando-se como um contraponto à visão do educador.

Este estudo de realidade (a coleta das falas e a definição das significativas) ocorreu nos meses que antecederam à realização das oficinas, junto às famílias. Porém, num processo contínuo de avaliação, é relevante também, que falas significativas que não são pertinentes à análise em andamento, precisam ser registradas e consideradas no planejamento de práticas futuras, sendo consideradas novas falas a comporem a pesquisa inicialmente realizada.

No caso concreto, percebemos como a mais significativa das falas: “A única coisa que realmente falta aqui é a casa, porque a gente só espera por isso.” Essa fala representa a situação dos acampados do Grajaú em perceberem como problema apenas a ausência da casa e principalmente, só “esperarem” por isso. A fala apresenta uma limitação em acreditar que todos os seus problemas eram frutos somente da falta de moradia. Não percebiam, naquele momento, que se tratava da efetivação do direito à cidade: direito à emprego decente; educação de qualidade; infra-estrutura (asfalto, saneamento básico, iluminação, água tratada); acesso à saúde; transporte digno; e incontáveis outros.

A fala mais significativa para a comunidade é o que se denomina Tema Gerador. O tema gerador não se resume a uma metodologia, não se trata apenas de selecionar a fala mais significativa, de forma mecânica. Para Gouveia,

É um referencial teórico-metodológico que se sustenta na Educação Popular como o conjunto de práticas socioculturais que, de forma explícita ou implícita, consciente e intencional se inter-relacionam, assumindo uma intervenção pedagógica emancipatória na prática sociocultural e econômica vivenciada²⁰.

¹⁸ Estes dados podem ser coletados em órgãos públicos e privados que possibilitem a análise das condições sociais da localidade em relação ao acesso aos equipamentos coletivos, ao desenvolvimento cultural, ao atendimento às condições básicas de sobrevivência, acesso ao trabalho, às condições de habitação, saúde educação, abastecimento, etc. No caso em questão, os dados foram conseguidos através do acompanhamento do processo judicial relacionado ao despejo forçado, entrevistas com lideranças da associação e cooperativa de mulheres, e notícias da grande mídia, principalmente jornais locais.

¹⁹Slide apresentado no seminário Educação Popular, por Gouveia. Casa da Juventude Pe. Bournier, Goiânia, maio de 2007.

²⁰Slide apresentado no seminário Educação Popular, por Gouveia. Casa da Juventude Pe. Bournier, Goiânia, maio de 2007.

A organização do ensino via tema gerador visa romper a dissociação entre conhecimento científico e cidadania, considerando conhecimento tanto a realidade local – construída por sujeitos concretos – quanto o processo de produção da cultura acadêmica.

Assim, a opção pelo tema gerador extrapola o caráter metodológico, apoiando-se na dialogicidade, como referência para a construção do conhecimento e como metodologia proposta para a vivência das atividades participativas.

Por ser considerado como interface entre conhecimentos e saberes, o Tema Gerador traz em si alguns Contra Temas, que são a visão dos educadores, ou facilitadores da prática pedagógica. Através do contra tema, é feita a identificação de necessidades, conflitos e contradições sociais e de diferentes formas de preconceitos e de opressões (sociais, culturais, econômicas, étnicas, de sexo, etc.). Essa identificação é possível através da problematização do tema gerador e contra tema – duas faces do mesmo conflito.

Não apenas o tema gerador tem um contra tema, mas, para todas as falas significativas é possível identificar uma visão que supere a limitação explicativa característica da fala significativa. Ou seja, o próprio conflito percebido na fala só é considerado conflito porque tem uma visão que a contrapõe ou supera, e esta visão superadora é o próprio contra tema.

Na problematização das falas significativas, as diferenças entre as explicações construídas pela comunidade e pelos educadores para a realidade são identificadas e analisadas em diferentes níveis (local, micro e macro-social). O objetivo é apontar possibilidades concretas de superação dos conflitos expressos nas falas a partir da busca de opções teóricas. Assim, são selecionados os conhecimentos críticos que permitam uma análise contextualizada da realidade local.

Por isso, os conteúdos e atividades nunca são pré-determinados. A definição temática é resultado de um longo caminho, de um processo dialogado entre educadores e educandos. Nesse sentido,

Não se admite uma prática metodológica com um programa previamente estruturado assim como qualquer tipo de exercícios mecânicos para verificação da aprendizagem, formas essas próprias da “educação bancária”, onde o saber do professor é depositado no aluno, práticas essas domesticadoras (FEITOSA, 1999, p.26).

Com isso, é possível levantar os conteúdos programáticos a serem trabalhados nas oficinas, para que se tenha a análise dessas contradições na leitura da realidade local, por parte da comunidade.

As atividades pedagógicas, que no projeto em questão foram as oficinas, também devem seguir algumas orientações para garantir o diálogo e a horizontalidade. Muitas vezes, o processo dialógico se mantém até essa etapa e, por descuido metodológico, torna-se autoritário na execução da atividade. Para fins didáticos a dividiremos em três momentos, a que, amparados em Guadalupe, chamaremos de movimentos metodológicos de planejamento da atividade pedagógica.

De forma sintética, a atividade deve conter: 1- Problematização inicial (tese): resgate da realidade e visão de mundo do grupo (tema gerador ou outra fala significativa) e problematização que lance desafios às concepções da comunidade; 2- Aprofundamento teórico da problematização (Antítese): Aqui é trazido o elemento novo, o conteúdo ou algo que contraponha o que é a idéia da comunidade; 3- Plano de ação (síntese): proposta de atividade que leve o grupo a formular práticas de transformação na realidade local.

Não se trata, porém, de seguir os caminhos como se fossem receitas preestabelecidas. Um trabalho coerente com a educação popular exige o diálogo, o processo contínuo de planejamento e avaliação, o compromisso com a transformação da realidade, com a emancipação e com a liberdade. Trata-se antes da práxis dos princípios, que da aplicação cega dos modelos.

O processo coerente com a educação popular nos fez perceber que a dinâmica do movimento sem-teto, a crise de legitimidade das lideranças, a carência das necessidades básicas de sobrevivência, eram muito mais latentes que as outras situações de opressão também verificadas por nós.

Durante o processo de definição temática, através da problematização (etapa ocorrida em maio), a dinâmica do movimento exigiu, mais uma vez uma adequação. A crise de legitimidade das lideranças com quem mantínhamos contato inviabilizaria o projeto, pois só participaria das atividades, pessoas ligadas àquele grupo ou entidade, excluindo então, uma maioria de pessoas que desconfiavam da legitimidade da Associação de mulheres.

Analisamos que essa crise de legitimidade das entidades representativas, era uma das conseqüências da apatia política que impera na nossa sociedade. Ali, no acampamento de sem-teto, a situação era ainda mais grave. Denúncias, boatos e até algumas comprovações das relações promíscuas entre presidente da Associação de moradores e Governo Estadual, beneficiários de amigos das lideranças, e perseguição de opositoristas, inclusive da própria Associação de Mulheres, eram situações comuns no acampamento.

Diante disso, nos aproximamos da Pastoral da Criança, o único que conseguia agregar vários grupos. Apesar de ser originária da Igreja Católica, a pastoral agregava pessoas (em sua maioria quase absoluta de mulheres) das outras sete igrejas evangélicas do acampamento, além de não ter oposição na Associação de mulheres, nem na Cooperativa de Costura, nem na Associação de Comerciantes e de Moradores.

A aproximação com esse grupo se deu, inicialmente, de forma pessoal durante as pesquisas. E se aprofundou com a possibilidade de realizar oficinas com a comunidade acampada do Grajaú, com financiamento da Rede de Educação Cidadã.

Foram então realizadas três oficinas. Todas seguindo o método descrito anteriormente. A primeira, tinha como objetivo específico aprofundar o estudo de realidade, agora com o público da oficina, não mais com a comunidade geral. A segunda, abordou as causas do problema da habitação. E a terceira, abordou formas de intervenção da população, incluindo aí o Plano Diretor e Estatuto das Cidades.

Além da discussão temática, essas oficinas tinham como objetivo formar um grupo para a realização do projeto *Promotoras Legais Populares*, já que ali foi possível agregar moradores de forma geral e militantes da pluralidade de grupos conflitantes no acampamento Grajaú.

Os debates tiveram bons resultados, e os participantes daquelas oficinas se mostraram dispostos a continuá-los em outras etapas. Naquele momento, já disseram sobre os temas que queriam discutir, confirmando as indicações das pesquisas e da problematização.

O grupo se mostrava muito disposto a discutir questões sobre cidadania, participação, formação política, formação de associações. A estratégia é partir destes temas, que a comunidade percebe como necessidade, e a partir daí despertar e desvelar as contradições e conflitos existentes na sociedade e que eles ainda não questionam, como por exemplo as desigualdades de gênero.

Percebemos, também, que nesse momento é impossível realizar um curso, com a regularidade de número de inscritos, controle de presença, diplomação dos concluintes, e outras regras institucionais que a escola tradicional segue. Algumas dessas regras, são incompatíveis com o tipo de metodologia que adotamos, e por isso não pretendemos adotá-las. Outras, incompatíveis com a dinâmica atual do movimento sem-teto, que está terminando a mudança definitiva dos acampados do setor Grajaú para o assentamento do bairro Real Conquista.

Então, com a disposição daqueles participantes, com o compromisso de todos de ampliar esse grupo, o projeto continua em andamento. Continuam sendo realizadas visitas e entrevistas, agora no setor Real Conquista. O que podemos vislumbrar é que a própria mudança de condição da comunidade facilitará a realização de oficinas com mais regularidade. A conquista da casa amplia na prática a noção de necessidades e amplia, assim, os horizontes da luta por direitos.

Posto isso, mesmo com tantas diferenças entre nossa ação e os outros projetos em que nos inspiramos, continuamos a denominar nossa ação de *Promotoras Legais Populares*, porém, ainda em andamento. Trata-se pois, de um processo educativo de transformação social, e como processo, o tempo da comunidade, o tempo real é muito diferente do tempo em que medimos os resultados quantitativos.

Geralmente a problemática abordada é complexa e não será em uma atividade que se dará a mudança qualitativa desejada. Entretanto, é esperado que os aspectos especificamente abordados sejam compreendidos de outra forma pelos educandos. Assim, por exemplo, na segunda oficina²¹, não é exigido que os participantes dominem todas as causas complexas sobre o problema da habitação, mas é esperado que eles relativizem seu ponto de vista anterior sobre a causalidade dessa questão ligada unicamente ao governo.

Importante ainda ressaltar que, em educação popular, “dominamos o processo, nunca o produto”. Por isso, o resultado esperado coerente é sempre uma mudança comportamental situada aquém do que é o ideal, mas além do que era a posição anterior.

As ações educativas em Direitos Humanos não resultam em produção material, mas em produções subjetivas, atitudinais, culturais, sociais e políticas. São produtos nos planos ético e subjetivo, nos planos cognitivo e relacional e nos campos político e comportamental (ZENAIDE, 2005, p.367).

Algumas falas colhidas durante o processo demonstram essas mudanças comportamentais como a identificação com o outro que passa por situações de violência e injustiça, reconhecimento de si e do outro como cidadão. São exemplos as falas: “Chegamos a uma vitória que foi a casa. Nem todos temos a casa, a vitória de uns é de todos nós.” E ainda “A gente tem que respeitar as diferenças”.

Percebeu-se, também, processos de tomada de consciência sobre os fatos que levam à violação dos direitos humanos, como por exemplo: “Eles são ricos porque rouba dos pobres” e ainda “A gente não tem mesmo é emprego. Não tem. Colocam as máquinas no nosso lugar. A gente pode se qualificar e sempre vai ter o mesmo tanto de gente trabalhando nas fábricas. A mídia fala que a culpa é nossa”.

No que se refere à organização política, mesmo com a crise de legitimidade do movimento atual é expressivo ouvir: “O movimento atual não é necessário, mas o movi-

²¹Fala significativa da segunda oficina “isso tudo começou com os políticos...”

mento popular é necessário porque organização é fundamental.” E ainda “A política está aqui dentro também”; “Tem que unir novamente, com amor, pra conquistar o trabalho, escola, saúde...”. As falas reconhecem também a importância da ação direta na conquista de direitos: “Mas se nós não tivesse ido lá (na ocupação) a justiça não tinha dado o direito pra gente.” E ainda: “A ação popular é fundamental pra gente conseguir o direito que está na Constituição”.

Os depoimentos colhidos durante as atividades demonstram uma mudança de percepção quanto aos posicionamentos verificados no início do estudo de realidade. Temos consciência que ainda é pouco. É necessário que a consciência seja inspiradora da ação, tornando-se assim, “conscientização”.

Trata-se, porém, de um processo. Conclui Zenaide que, “se ela (a educação popular) não resolve de imediato as graves violações aos direitos humanos, pode construir um alicerce cultural de resistência e de mudanças mais profundas”. (ZENAIDE, 2005, p.369).

É objetivo permanente, desta forma, a construção de um saber plural e democrático, que possa produzir mudanças de percepção e de comportamento. Através da troca de idéias, de experiências e de informações, são criadas oportunidades para que os membros dos grupos acompanhados aprendam com o próprio cotidiano e desenvolvam novas formas de ver a vida, de conceber sua realidade e de pensar.

A partir dessa perspectiva, a cidadania – verdadeiro pressuposto de um efetivo acesso à justiça – passa a ser compreendida como algo a ser conquistado continuamente, no dia-a-dia, a partir da ação coletiva organizada, e não mais como uma utopia ou retórica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de extensão *Promotoras Legais Populares* ainda está em andamento. Há que se respeitar o tempo de amadurecimento de cada movimento. Apesar do pouco tempo de contato com a comunidade, infere-se que sua capacidade de perceber seus limites se ampliou. Porém, nosso objetivo é que eles se apoderem de suas capacidades de cidadania participativa de tal forma que não necessitem mais de nós; ficaremos apenas como apoiadores e parceiros, ou para outros assuntos pontuais, que porventura possam acontecer.

Apesar de estar atuando junto com a comunidade, não nos confundimos com ela, e vice-versa. Estamos lá com eles, construindo juntos um tipo de sociedade que julgamos ser mais justa e menos opressiva.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do Estado*: notas sobre os aparelhos ideológicos do Estado. 6 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 46/2005 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2005.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1998.
- CHAUÍ, Marilena de Sousa. *Cultura e Democracia*: o discurso competente e outras falas. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- BETO, Frei. *Educação em Direitos Humanos*. In: Alencar, Chico. Direitos mais humanos. Rio de Janeiro: Garamound, 1998.
- DE LA TORRE RANGEL, Jesus Antônio. *Los pobres y el uso Del Derecho in Direito insurgente*: o direito dos oprimidos. Coleção “seminários” AJUP/FASE nº 14. Rio de Janeiro, 1990. p.28-35
- DEMO, Pedro. *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. São Paulo: Atlas, 1981.

- FEITOSA, Sônia Couto Souza. *Método Paulo Freire: princípios e práticas de uma concepção popular de educação*. Dissertação de mestrado defendida na FE-USP, 1999.
- FERREIRA, Allan Hahneemann. *Assessoria Jurídica Popular: elementos de uma formação emancipatória em direito*. Monografia apresentada ao curso de direito da Universidade Federal de Goiás para fins de obtenção do grau de bacharel em direito. Goiânia, 2004.
- FERREIRA, Nazaré do Socorro Conte. *A dialética na pesquisa em educação: elementos de contexto*. In: Moven-do Idéias, 2002. volume 7. número 11.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*, S.Paulo: Paz e Terra, 1998.
- _____. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- _____. *Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Unesp, 2000.
- _____. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. *Pedagogia da Esperança - um encontro com a Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. 13ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. (Coleção primeiros passos).
- MACHADO, Antônio Alberto. *Ensino Jurídico e Mudança Social*. Franca, UNESP-FHDSS, 2005.
- PRESSBURGER, Miguel. *Direito Insurgente: o direito dos oprimidos*, AJUP/FASE nº 14. Rio de Janeiro, 1990. (Coleção Seminários).
- SANTOS, Boaventura Sousa. *Pela Mão de Alice: O social e o político na pós-modernidade*. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. v. 4. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática).
- _____. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 3 ed. v.1. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática).
- SOUSA, Ana Luiza Lima. *História da Extensão Universitária*. São Paulo: Alínea, 2000.
- SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (org.). *Série O Direito achado na rua*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília: 1987.
- SOUZA MARTINS, José de. *Cidadania, movimentos sociais e entidades de mediação* in *Discutindo a Assessoria Popular-II*. AJUP/FASE nº 17. Rio de Janeiro, 1992. (Coleção seminários).
- WOLKMER, Carlos. *Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa Ômega, 1994.
- _____. *Ideologia, Estado e Direito*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000
- SERVIÇO DE AÇESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA, Revista do. *Para uma visão crítica e interdisciplinar do Direito*. Edição Especial, nº 5. Porto Alegre. Faculdade de Direito da UFRGS.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. *A educação em Direitos Humanos* in *Direitos Humanos: história teoria e prática*. Giuseppe Tosi (org). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

Artigo recebido em agosto de 2008 e aceito em outubro de 2008.
